ANNO DE 1834 SEXTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO NUMERO 314·

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Ciro* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. 54 m. da t.
Sabbado-*S. Moysés* - Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 3 h. 42 m. da t.
Domº. - *S. Appolonia*-Preamar as 4 h. 30 minutos da t.

PROMOTOR PUBLICO.

Artigos d' Officio.

Illm. Senhor—Para poder denunciar de Dadier Colombier & C.ª, Victor Edou, Guardas da Alfandega das fazendas e quem mais direito for, por o contrabando feito de bordo da Galera Franceza—Camões—peço a V. S. que a bem da Cauza Publica mande, com a maior brevidade tirar, por hum dos Tabeliães que servem ante V. S. quatro publicas formas do auto de exame incluso, que com as mesmas deve voltar.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Fevereiro de 1834—Illm. Senhor Martiniano da Roxa Bastos—Juiz de Direito no Civel do Termo—Joze Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico.

— Illm. Senhor—Envio a V. S. o manifesto da Galera Franceza—Camões—em que vem a declaração feita por o Capitão da mesma Victor Edou, das fazendas nella embarcadas depois de feito o referido manifesto, que V. S. me havia confiado para se poder nelle fazer o exame necessario; de cujo manifesto, a bem do Serviço Publico, peço a V. S. duas certidões com a maior brevidade: assim como, que me remetta as que lhe pedi em dacta de 10 de Janeiro proximo passado, para com ellas poder provar as denuncias, que tenho de dar contra o Capitão da Galera, Dadier Colombier E C.ª, os Guardas da Alfandega, e quem mais direito for.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Fevereiro de 1834—Illm. Senhor Juiz Interino da Alfandega das Fazendas, Luiz Joze de Sampaio—Joze Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico.

ALAGOAS.

Por seu Filho, e meu Amigo o Senhor Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão fiz remeter a V. S. 50 armas Granadeiras, 500 perderneiras, 4080 cartuxos por me constar o aperto em que V. S. se achava por falta de armamento, e munições, e já anteriormente lhe havia remettido 8 arrobas de polvora, e 16 de chumbro em grão. Desta maneira eu testemunho quanto me empenho pela extinção da horda de salteadores assassinos chamados Cabanos, a confianca, que em V. S. tenho como benemerito filho da Patria, e finalmente a boa vontade com que esta Provincia, no que pode, coadjuvar a de Pernambuco, que para com ella se tem sempre portado com generosidade, e franqueza, sendo por isso de todas as Provincias do Imperio aquella com a qual mais simpathisa a Provincia das Alagoas pela qual sempre conservará reciprocidade de sentimentos.

Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo das Alagoas em Meceio 28 de Dezembro de 1833—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Snr Louren-Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, Commandante das Forcas de Garanhuns.

— Procure V. Mc. ser instruido pelo Juiz de Direito desta Commarca na conformidade do que dispõe o Art. 46 § 9 do Codigo do Processo Criminal acerca do procedimento, que intentara contra o Tenente Coronel Commandante da Guarda da Alfandega Joaquim Felis de Souza Botelho, e de que deo parte a este Governo em seo Officio de hontem, pois que parece-me que este seo procedimento carece da necessaria legalidade. Cumpre por esta occasião advertir-lhe que nenhuma auctoridade da Provincia tem direito de recommendar ao seu Presidente brevidade na expedicão de suas ordens, como V. Mc. fez em o citado officio: reclamar, pedir, e requisitar são os termos de que em casos simelhantes deve uzar.

Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 9 de Janeiro de 1834—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo — Senhor Juiz de Paz de Jaraguá—Conforme—O Secretario Antonio de Moura.

— Louvando, e agradecendo o rasgo de Patriotismo expressado em seu officio de 21 de Dezembro findo, e o seo generoso offerecimento que este Governo acceita para marchar contra os salteadores; cumpre, que V. Mc., logo que esteja reconhecido Tenente Coronel Chefe do 1.º Batalhão de Nacionaes dessa Cidade, o faca aprompar a fim de marchar comigo para o Acampamento no dia 20 de Fevereiro proximo. O Presidente da Provincia espera, que os briosos Guardas Nacionaes da Capital, e seo digno Chefe não consentirão, que elle só se arrisque na defeza da Patria, e da Liberdade, e conta que todos quererão com elle esta honra, e gloria partilhar.

Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 9 de Janeiro de 1834—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Senhor Francisco de Paula Mesquita Cerqueira, Tenente Coronel, e Commandante do 1.º Batalhão de Guardas Nacionaes da Cidade das Alagoas.

Do mesmo teor e data a Joze Severiano de Mello, Major do mesmo Batalhão—Conforme—O Secretario Antonio Ribeiro de Moura.

— O espontaneo patriotico offerecimento que V. Mc. em officio de 26 de Dezembro de 1833 faz a este Governo de marchar para o Acampamento a partilhar

com os nossos bravos defensores da Patria, e da Liberdade, que ali se achão, a honra, e a gloria de por estes sacrossantos objectos vencer, ou morrer; he hum irrefragavel testemunho dos sentimentos, que o animão por esta mesma Patria querida, e liberdade idolatrada, sentimentos de que eu estou assas convencido, e por isso aceitando o offerecimento conto com a sua realidade, e que na minha marcha para o Acampamento V. Mc. e os seos Soldados disputarão a preferencia da vanguarda. Desta maneira, e com os meos sinceros agradecimentos respondo ao mencionado seo officio agora mesmo recebido.

Deos Guarde a V. Mc. Palacio do Governo Alagoas em Maceió 10 de Janeiro de 1834—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Senhor Joze Bernardo de Arroxelas Galvão, Major do 2.° Batalhão de Guardas Nacionaes da Cidade das Alagoas.

Do mesmo teor e data a Joze Barboza de Araujo Pereira, Capitão da 1.ª Companhia do 1.° Batalhão de Guardas Nacionaes da Cidade das Alagoas, em resposta ao seo officio de 9 de Janeiro supra—Conforme—O Secretario Antonio Ribeiro de Moura.

— Com promptidão satisfaco a requesição de V. S. de doze mil cartuxos de diferentes adarmes, assim como de baleiras dos mesmos, e tenho nesta data expedido ordem ao Almoxarife de Maceió para que de tudo faca entrega a seu Filho o Senhor Maranhão. Repito o que já em outra occasião asseverei á V. S., isto he que,—achará sempre da minha parte, e da desta Provincia a mais decidida cooperação para fazer-se a guerra, perseguir, Cabanos, Caramurús, Restauradores, e Columnas, com os quaes já mais capitularei.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas 17 de Janeiro de 1834—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo—Senhor Lourenço Bizerra Cavalcanti de Albuquerque, Commandante Geral das Forças de Garanbuns—Conforme—O Secretario Antonio Ribeiro de Moura.

EDITAES.

Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz do 1.° Destricto do Sacramento da Boa-vista &c.

FAz saber aos habitantes do seo Destricto que cumprão religiosamente o Edital do Exm. Vice Presidente desta Provincia abaixo transcripto; sob pena de serem processados por desobedientes os que não praticarem o que nelle se acha exarado. Atterro da Boa-vista 6 de Fevereiro de 1834. Eu Francisco Caetano Pereira Guimarães Escrivão e Escrevi.

Joze Bernardo da Gama.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Vice Prezidente da Provincia &c.

Faço saber aos habitantes desta Provincia, que em quanto se não concluir a guerra de Panellas, e Jacuipe, ninguem poderá despachar n'Alfandega, e nem vender salitre, ou enxofre, a fim de se evitar a continuação do fabrico da polvora, que na crize actual he muito prejudicial, visto que delle tem tirado proveito os malvados cabanos. E para que o referido chegue a noticia de todos, mandei lavrar o prezente, que será publicado pela Imprensa. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Janeiro de 1834. Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Está conforme com o proprio que veio remetido por intermedio do Senhor Doutor Juiz de Direito e Chefe de Policia desta Commarca. Aterro da Boa vista 6 de Fevereiro de 1834.

Joze Bernardo da Gama.

Luiz Alves Moreira Juiz de Paz Supplente do 1.° Destricto do Pilar Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

FAço saber a todos os moradores deste Destricto que em observancia as ordens do Exm. Senhor Vice Presidente fica prohibida a venda de polvora, chumbo, salitre, e enxofre quer por miudo, ou em grosso, e todas as pessoas que tiverem estes generos em suas cazas deverão deposital-os neste Juizo recebendo recibo do que depositar, para com elle receber o genero depositado logo que se acabe a guerra dos cabanos: e todo aquelle que não fizer o dito deposito da dacta deste a quatro dias, e continuar a vender, e for denunciado, axando-se dito genero em sua casa será processado e punido como desobediente. Igualmente fica prohibido o andarem armados pelas ruas com espingardas, pistolas, espadas, suxos, bacamartes, foices, facas de ponta, ou qual quer instrumento prefurante, e contudente; somente podendo trazer armas os que andarem em serviço militar, civil, ou judiciario, e os que tiverem obtido licença na conformidade da Lei com a pena de serem processados e punidos os que o contrario fiserem. E para constar mandei lavrar o presente por mim assignado, o qual será afixado nos lugares mais publicos, e publicado pela Imprensa. 1.° Destricto do Pilar 5 de Fevereiro de 1834—Eu Peregrino Antonio de Oliveira, Escrivão de Paz o escrevi.

Luiz Alves Moreira.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

COnsta-nos, que tomou posse d'Academia, como seo Director, o Excellentissimo Snr. Araujo Lima, praza Deos que com a boa direcão de Sua Excellencia, acabem-se de praticar ali actos contra a Lei, actos sobremaneira escandalosos; bem como matricularem-se Estudantes de Coimbra contra uma Lei nossa. Tudo isto é verdade que se deve o abonachão do Snr. Manoel Ignacio, que sempre como homem não póde deixar de errar; e ainda mais sendo pouco instruido em administrar estabelecimentos como o do Curso Juridico, aonde tudo é confusão; porque officios se não registavão pela maior parte, Estudantes reprovados erão admitidos d'ahi a dias a novo exame, em fim uma continua balburdia ali avia, a ponto do Snr. Doutor Autran, não sei se por zelo, que tivesse a favor de bom regimen d'Academia acusar na Congregação ao Snr. Manoel Ignacio destas faltas, e outras. Portanto esperamos, que o Excellentissimo Snr. Araujo Lima, como é de crer, não dê licoens de erros, a aquelles mesmos, que da sua direção esperão as melhores vantagens.

Sou Snr. Redactor.
Seo muito obrigado
O Olindense,

Snr. Redactor.

ROgo-lhe a favor enserir na sua Folha estas duas linhas, para afim de ver se as Authoridades, ou a quem competir dar as providencias que são permitidas por Lei—Hindo eu a Fortaleza das cinco Pontas vi no viveiro alguns prezos, aonde parte delles tinhão cumprido suas sentencas, e de publico se estavão queixando, que estando elles em uma prizão a mais segura desta Cidade, todos os dias de noite herão metidos em ferros para passarem a noite! Veja Vm. Snr. Redactor como se atormenta a humanidade, que em sima de serem elles prezos, são dentro da prizão mettidos em

ferros sem os mesmos prezos darem motivos : por tanto queremos ver as providencias que se dão a tal respeito: se a prizão não tem a segurança percisa, sejão removidos para outra, aonde só padeção a prizão, e não ferros, e se não houverem providencias, breve o tornarei a importunar com outra, até terem remedio aquelles infelizes.

Sou Sr. Redactor seo
Assignante.

Snr. Redactor.

TIve, ou nãa razão? Muitos dirão sim, e outros dirão que não! Para que não fique em duvida, cotejão-se as duas cartas que dirigi a Vm., e que por sua innata bondade fez inserir em os seus Diarios numeros 287. e 291. O caso tornou-se serio, os empenhos fizerão o seu dever, e o meu amigo ficou *mamado!* Então, Snr. Veras, que lhe dizia eu? Agora conhecerá que o não enganava, e que para seu proprio bem, o preveni, por estar ao facto dos tramas que se urdião, e que infelizmente *vingarão!* Mal haja a sua Estrella! Cá...cá...cá...cá...não lhe disse, que muito m'havia de rir, se visse indeferida a optima, genuina e nunca assaz louvada representação que encaminhou á Thezouraria da Provincia, da qual he Inspector, o Snr. João Gonçalves da Silva, Brazileiro do § 4.º (alguns dizem ser Portuguez) e que em taes circunstancias, obra sempre coactamente, para lhe não hirem ao pello, ou como Cabano ser transportado á Ilha de Fernando, para alli comer os excellentes carangueijos, ovos de passaros (que são em abundancia) e as competentes Rolinhas (que fasem rolar a gente sem querer) O Juiz interino d'Alfandega diz em sua informacão, que não obstante a lacracão dos Navios não attingir ao fim para que fora estabelecida, por não vedar os contrabandos. com tudo sustenta que abolindo-se peor será, por ficar a porta aberta, e franca, para terem lugar com mais frequencia. Ora neste, cazo, anda por certo caveira de burro; porque ou o estabelecimento he util ou não: se he util, e estando as embarcacões lacradas, como se fasem os reiter. dos contrabandos? De duas huma; ou o encarregado do lacre os facilita, ou a instituicão he inutil. No primeiro cazo, não devo suppor haja tão enorme abuso; e no segundo suponho que as Embarcações ja vem munidas do competente sello para se fazerem semelhãtes *patuscadas*, o que não he impssivel, e vem a recahir por consequencia a culpa em os Guardas de bordo que consentem, alias só por *arte-magica* se poderião effectuar. Seja como for, tanto faz *dar-lhe na cabeça*, como *na cabeça lhe dar*, o mal não tem remedio, e *para o que não ha remedio, remediado está*; e em tal caso melhor era acabar com semelhante estabelecimento que não prehenche as vistas para q' fora instaurado aliviando se assim a fazenda publica, da enorme despeza que faz com tal reparticão. Cá... cá...cá...cá, esta sim que me deo no goto e ainda sinto sensibilisadas as ilhargas com a risada. Se a quer mais clara, Senhor Veras, deite-lhe agoa. E que fará agora elle á vista de semelhante despacho, que sofre ambiguidade. He natural que dê por páos, e por pedras; porem eu que sou seu amigo, o torno aconselhar q' não dê mais passo algum, alias vai para a rua em se pondo em execucão a Lei da reforma para as Alfandegas. Dê as mãos aos amigos, e de commum acordo vá vivendo com os *Irmãos da Seita*, que não lhe hade hir mal, e pela falta de unanimidade tem perdido mais do que ganhado. Ouvio Snr. Veras? tome o meo conselho, que he de *Padre Mestre* e d' uma longa experieneia dos homens, quando me farei conhecer; porem se continuar obstinado continuarei a ser-lhes desconhecido.

Sou do Senhor Redactor, como sempre
Ami le plus intime
Nils Zamoth Aslade.

PERGUNTA.

PErgunta se ao Senhores Juizes de Paz do Bairro do Recife, a razão porque tem ficado no esquecimento o alistamento dos Cidadãos para Guarda Nacionaes, como manda a Lei de 20 de Agosto de 1831; que no mez de Janeiro de cada anno, o Conselho de qualificação procederá a fazer no livro da matricula geral o alistamento dos Cidadãos, que tiverem completado a idade, e adquirido as qualidades necessarias para ser Guarda Nacional, como os Snrs. Juizes de Paz são Prezidentes deste Conselho por isso muito encarecidamente lhe adverte o

Guarda Nacional atropelado.

Sociedade Militar Pernambucana.

O Snr. Prezidente da Sociedade manda convocar sessão extroordinaria amanhã Sabbado 8 do corrente pelas 5 horas da tarde, afim de continuarem os trabalhos da mesma Sociedade, e marcar-se os dias de suas sessoens ordinarias.

João Ribeiro Pessoa de Lacerda.
2.º Secretario.

Avisos do Correio.

A Barca Castro 2.º recebe a malla para o Porto no dia 8 do corrente as 9 horas da manhã.

☞ O Correio Terrestre da Agoa Preta parte hoje ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje ao meio dia.

☞ O Patacho Lião recebe a malla para Santa Catharina com escalla por Santos no dia 8 do corrente as 9 horas da manhã.

☞ O Patacho Nossa Senhora do Monte Pernambucana recebe a malla para o Rio Grande do Sul no dia 8 do corrente as 9 horas da manhã.

☞ O Pataxo Bella Maria recebe a malla para Sãta Catharina na dia (8) do corrente as 9 horas da manhã.

Vendas.

UM canapé, e meia duzia de cadeiras, tudo de palhinha, e condurú, duas bancas do mesmo, uma meza de amarello, e uma tina de banho oliada; tudo por preço commodo: em Fora de portas, lado esquerdo na primeira casa junto a Intendencia.

☞ Vinhos de todas as qualidades, genebra, conservas, farinha em sacas de alqueire, por preço commodo: no armazem da rua da Cruz n. 53.

☞ Um palanquim em bom uzo: na rua do Rangel 1.º andar D. 18.

☞ Setins surtidos, damascos ditos, vestidos de filó de linho, oculos, luvas de seda e lã, meias de seda, maços de setins, cartoens de goldres, maços de conta de ouro Francez, lenços de filó bordados, sarja lavrada, e garca preta, tudo por preco commodo: na rua do Livramento lado esquerdo sobrado D. 25.

☞ Uma canoa de barra fora, que pega em qua-

tro caixas, de um só páo: na Praça da União n. 31, e 32.

☞ Um violão em meio uzo com bas vozes: anúncie.

☞ Um Diccionario Magnun Lexicon, uma Seleta, Elementos de Poetica, e umas Fabulas de Fedro, tudo em bom uzo: na rua da Madre de Deos que fica defronte da guarda da Alfandega nova.

☞ Barris pequenos e grandes de azeite doce, e arroz pilado em sacas ou alqueires, tudo de superior qualidade: na rua Nova armazem de louça.

☞ Um escravo bom alfiaiate, bonita figura, 20 annos, um selim inglez em bom uzo, com cabeçadas, e coldres, e um escravo de 22 annos, criôlo, habil para todo serviço: na rua Novo D. 26.

Compras.

QUatro cazaes de pombos mariolas em sua competente gaiola: nesta Tipografia, ou anuncie.

☞ Um moleque de 16 a 18 annos: nesta Tipografia.

☞ Um relogio de parede: anuncie.

Avizos particulares.

QUem percizar de uma mulher solteira para o serviço de uma casa, a qual sabe cosinhar, e engomar sofrivelmente; dirija-se ao pateo do Hospital n. 17.

☞ Pergunta-se ao Snr. Joze Bento, se ainda não se acha restabelecido da sua saude para concluir a tradução do Pascoal Joze de Mello.

Hum assignante.

☞ Antonio Joze de Albuquerque, aviza ao respeitavel publico, que não responde por bilhetes, ou ordens se não pela sua firma.

☞ Quem percisar de um criado de 25 annos agil para este serviço, tanto para terra como para fora della: anuncie.

☞ Dezeja-se saber da morada do Snr. Joaquim Alves de Oliveira: o mesmo queira anuncia la.

☞ Para responder cabalmente, a Aurelio Crispiano da Cunha, he necessario que elle justifique ser falço o documento que particularmente passou perante testemunhas, em o qual dá posse firme, e valiosa da metade do Hiate Prazeres Parahibano, a Manoel Joze d'Almeida Torres. De mais, que o mesmo Aurelio prove, que se possa negar o direito a qualquer estrangeiro vender o que he seu, e sobre tudo que justifique o seu Brazileirismo, o qual na opinião dos pensadores não está menos duvidozo do que a sua conducta moral.

Antonio da Silva Coelho.

☞ Jezuina Candida Monteira de Andrade, Professora publica de Primeiras Letras do Bairro de Santo Antonio participa ao Publico, que sua Aula se acha aberta; e promta para exercer os deveres do seu magisterio.

☞ Marcelino de Souza Castro, tendo de dar partilha aos herdeiros de sua mulher Anna Maria Theodora, morta sem sucessão, o aviza aos credores do Cazal para que hajão de legalisar suas dividas pelo Juizo Municipal da Cidade de Olinda Escrivão Ciriaco por onde corre o inventario.

☞ Percisa-se de 100$ reis por espaço de 6 mezes a 2 por cento, hipotecando-se um escravo: anuncie.

☞ Na rua Nova D. 21 se tem oferecido um dedal de ouro, e como se visse o preço diminuto que a pessoa pedia, supoz-se ter sido desencaminhado, ficou o dono da loja com elle, e faz o presente anuncio para que o dono daquelle venha dar os signaes certos que será entregue.

☞ Pergunta-se ao Senhor Juiz de Paz Almeida do 3.° Destricto que culpa tem os moradores das 5 pontas de suas raivas, la com algum para andar disendo esta corja vil, heide leval-os a ponta de espada sem reservar pessoa alguma com improperios indignos da pessoa do Senhor Juiz; e se he pela authoridade de que se reveste, que assim nos ataça, bem, nos o respeitamos por que não ha outro remedio; porem se he por valentão então permita-me que lhe diga que pode encontrar-se com algum que lhe fassa frente.

Escravos fugidos.

ANtonio cabra, 12 a 13 annos, cara redonda, e carrancudo, bem empernado, e foi escravo de Manoel de Jezus Praffitas; levou vestido camisa de hamburgo nova, calça de brim, e outra dita de estópinha por cima, chapeo de palha novo, e jaqueta de chita branca de lista: á casa do mesmo Praffittas, no pateo do Terco.

☞ Feliciano do gentio, alto, seco do corpo, olhos papudos, falta-lhes 2 dentes, e em um dos pés o dedo minimo está acabalado por cima do imediato; fugido no dia 2 do corrente: á rua do Crespo loja D. 12.

☞ Antonio, nação Angola, estatura baixa, rosto redondo, dentes muito alvos, cheio do corpo, pouca barba, gagueja e tem por costume torcer o cabello ádiante quando se lhe falla, côr retinta, e mui vagarozo no andar; fugido na madrugada de 5 do corrente, com uma trouxa de roupa sua, camiza de linho, calças de brim, e de ganga asul, e uma jaqueta branca com flores encarnadas: á rua da Madre de Deos loja n. 12.

☞ Joze, Cassange, estatura pequena, muito barbado, e pelludo no peito, com principio de calva, vó grossa, mal encarado; fugido no dia 5 do corrente: ão sitio do Araçá em Santo Amarinho a Manoel Luiz da Veiga.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 6.

GOIANNA; 16 horas; S. *Santo Antonio Almas*, M. Manoel Ferreira Pedroza: assucar.

LISBOA; 37 dias; B. Portuguez *Lião*, Cap. Ricardo Xavier da Cunha: sal, e sebolas: á Antonio Joze de Amorim.

Navios sahidos no dia 5.

BOSTON; B. Amr. *Andes*, Cap. Thomaz Jordão: assucar.

PORTO DE GALINHAS; S. *Desengano Feliz*, Capitão Manoel Antonio Ferreira da Roxe: lastro. Passageiro Joze Ramos de Carvalho.

RIO FORMOZO; L. *Carvalho da Santa Cruz*, M. Joaquim Monteiro Pereira: lastro.

MACEIO'; E. Nacional *Brazileira*, Com. o 1.° Tenente da Armada Francisco Raimundo da Silva. Passageiro Antonio Cavalcanti de Albuquerque.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834.